

**8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS**

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a **CRECHE STELLA MARIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.715/0001-86, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 1366 - Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela presidente, Cassia Cristina dos Santos Achcar, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF nº 630.053.286-00, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor de repasse e alteração do cronograma de desembolso para o presente exercício, relativo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração passa a ser de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:


3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

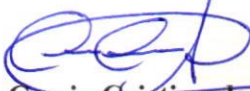
4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 01 de julho de 2021.

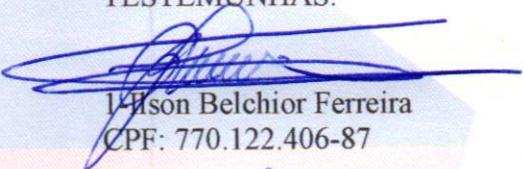


Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL/ REPRESENTANTE LEGAL
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

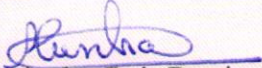


Cassia Cristina dos Santos Achcar
REPRESENTANTE LEGAL
CRECHE STELLA MARIS

TESTEMUNHAS:



1-Wilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87



2-Maria dos Reis Pereira Cunha
CPF: 026.827.436-33